

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 68
11/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

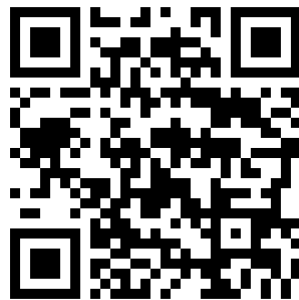
Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMM 11 2023	DTS GBM 7 2023	DTS MOT 7 2023
DTS CMV 4 2023	DTS GEO 1 2023	DTS MOT 8 2023
DTS ESE 13 2023	DTS GEO 2 2023	DTS MOT 9 2023
DTS ESE 14 2023	DTS GEO 3 2023	DTS MOT 10 2023
DTS ESE 15 2023	DTS GEO 4 2023	DTS MOT 11 2023
DTS ESE 16 2023	DTS GEO 5 2023	DTS MOT 12 2023
DTS ESE 17 2023	DTS GEO 6 2023	DTS MZO 6 2023
DTS ESE 18 2023	DTS IME 9 2023	DTS TET 3 2023
DTS GBM 3 2023	DTS MFL CMB 7 2023	DTS TET 4 2023
DTS GBM 4 2023	DTS MOT 4 2023	DTS TET 5 2023
DTS GBM 5 2023	DTS MOT 5 2023	DTS TET 6 2023
DTS GBM 6 2023	DTS MOT 6 2023	

SEÇÃO II

39

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO EGB 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL CEL CMM 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE - (MPT) (MRD) (MCG) (MMC) (MMI))
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 1 2023
EDITAL GBM 2 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL GBM 3 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL GBM 4 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL GBM 5 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL GBM 6 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL MGM 1 2023 (PROGRAMA DE TUTORIA MEDICINA)
EDITAL PPGSC 2 2023 (MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA)
EDITAL PROGEPE 84 2023 (RESULTADO)
EXTRATO DE EDITAL MOT 1 2023 (PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA)

SEÇÃO III

104

IN PROAES 5 2023

SEÇÃO IV

111

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS SAEP 18 2023

DTS SRI 11 2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO (SEMAS) PROC. Nº 23069.153396 /2022-11

EIC UFF E INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (ISP) PROC. Nº 23069.191816 /2022-68

EIC UFF E MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO - (MG) PROC. Nº 23069.154046 /2023-53

PORTARIA

PORTARIA 595 2023

PORTARIA 596 2023

PORTARIA 601 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 31 2023

RDD DACQ CPD PROGEPE 32 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Criação de Comissão para construção de documento para orientar submissão de projetos ao CEP-FM/UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Criar comissão para construção de documento para orientar a submissão de projetos ao CEP-FM/UFF.
- II. Designar para compô-la os professores: **MARCO ANTÔNIO GALLITO**, SIAPE nº 1714578; **ADRIENE RIBEIRO LIMA**, SIAPE nº 3056474; **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES**, SIAPE nº 1549188; **CÉLIA COHEN**, SIAPE nº 3118001; **LUIZ DOS SANTOS**, SIAPE nº 6308793, **TATIANE MARINZ DE SOUZA LUQUEZ**, SIAPE nº 1010734.
- III. A Presidência desta comissão caberá ao Professor **MARCO ANTÔNIO GALLITO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta designação não corresponde a função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF N.º 4 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Designação dos seguintes docentes e técnicos, para compor a comissão de implantação dos serviços de atendimento clínico na Fazenda Escola Cachoeiras de Macacu.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. **Cessar** os efeitos da DTS CMV n.º 10 de 13 de junho de 2022.

II. **Designar** os seguintes docentes e técnicos, para compor a comissão de implantação dos serviços de atendimento clínico na Fazenda Escola Cachoeiras de Macacu, sob a presidência do professor PAULO CESAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA – SIAPE 1457344

SERVIDOR	SIAPE	
DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA	1192767	TITULAR
ORLEI JUSTEN DOS SANTOS	303050	SUPLENTE
JOSE AURELINO DAMASCENO FERREIRA FILHO	6303015	TITULAR
LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA	303944	TITULAR
FELIPE ZANDONADI BRANDÃO	2439491	SUPLENTE
ANDRE LUIS RIOS RODRIGUES	1729263	TITULAR
CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS	2440417	SUPLENTE
ALINE EMERIM PINNA	1956556	TITULAR
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS	2367139	SUPLENTE
JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA	2220254	TITULAR
PHILLIPE BAUER DE ARAUJO DORIA	3418835	SUPLENTE
MICHEL JOSE SALLES ABDALLA HELAVEL	2804681	TITULAR
GUILHERME NUNES DE SOUZA	1391925	SUPLENTE
CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SKAMOTO	3043038	TITULAR
HELENITA MARQUES TORRES	307299	SUPLENTE
EDUARDO KENJI NUNES ARASHIRO	2426454	TITULAR
LUCIANA BOFFONI GENTILE	2424033	SUPLENTE

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Retifica a DTS ESE/UFF Nº 5, de 17 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão Permanente da Plataforma Sucupira do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Retificar a DTS ESE/UFF Nº 5, de 17 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão Permanente da Plataforma Sucupira do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 27/02/2023.

II. A DTS passa a ter a seguinte redação:

Designar membros da Comissão Permanente da Plataforma Sucupira do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, os seguintes docentes: **BRUNO ALVES DASSIE** - SIAPE1708347, **HUSTANA MARIA VARGAS** - SIAPE 1709940, **JADER JANER MOREIRA** - SIAPE 1496421, **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO** - SIAPE 1160605, **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA** – SIAPE 1229739, **SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES** - SIAPE: 311577 e **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** - SIAPE 1949447.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 14, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Retifica a DTS ESE/UFF Nº 7, de 28 de fevereiro de 2023, sobre a Comissão Permanente de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Retificar a DTS ESE/UFF Nº 7, de 28 de fevereiro de 2023, sobre a Comissão Permanente de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 08/03/2023.
- II. A DTS passa a ter a seguinte redação:

Designar membros da Comissão Permanente de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, os seguintes docentes: **DIEGO CARLOS PEREIRA** – SIAPE 1058164, **IDUINA EDITE MONT ALVERNE BRAUN CHAVES** - SIAPE 0311195, **INNY BELLO ACCIOLY** - SIAPE 2257954, **MARIA CECILIA DE CASTELO BRANCO FANTINATO** - SIAPE 2145424 e **FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO** - SIAPE 1565223 e **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** – SIAPE 1093045.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 15, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa a Comissão da Pós-Graduação em Educação (COMPÓS) do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar membros da Comissão da Pós-Graduação em Educação (COMPÓS) do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, os seguintes docentes: **SHAULA MAÍRA VICENTINI DE SAMPAIO** - SIAPE 1640278; **MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE** - SIAPE 311166; **VICTOR LEANDRO CHAVES GOMES** - SIAPE 1809762; **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** - SIAPE 311165; **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA** - SIAPE 1888782; **MARISOL BARENCO DE MELLO** - SIAPE 1479379 (ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023); **MARGARETH MARTINS ARAÚJO** - SIAPE 2122246; **FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO** - SIAPE 1565223; **INNY BELLO ACCIOLY** - SIAPE 2257954; **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA** - SIAPE 1229739; e **ADRIANO VARGAS FREITAS** - SIAPE 2083854.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa a Comissão de Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar membros da Comissão de Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, os seguintes docentes: **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** - SIAPE 311165; **ELIONALDO FERNANDES JULIÃO** - SIAPE 1808807; **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO** - SIAPE 1160605; **ADRIANO VARGAS FREITAS** - SIAPE 2083854; **SONIA MARIA RUMMERT** - SIAPE 311399; e **MARIA APARECIDA CIAVATTA PANTOJA FRANCO** - SIAPE 306514.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa a Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar membros da Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2024, os docentes **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** - SIAPE 1949447; **MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE** - SIAPE 311166; **NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE** - SIAPE 2046974; **MAURA VENTURA CHINELLI** - SIAPE 1181463; e **SANDRA MARIA ZÁQUIA LIAN SOUZA** - CPF: 932.677.038-91; e os discentes **ALEXANDRE RAMOS DE AZEVEDO** - MATRÍCULA D011.220.002; e **MATEUS THALER BECK** - MATRÍCULA M014.121.028.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa a Comissão MINTER (RR) do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar membros da Comissão MINTER (RR) do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/04/2023 a 31/12/2024, os docentes **DIEGO CARLOS PEREIRA** - SIAPE 1058164; **MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES DE LIMA** - SIAPE 2452532; **ELIZANDRA GARCIA DA SILVA** - SIAPE 1793466; **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY** - SIAPE 3374027; e **INNY BELLO ACCIOLY** - SIAPE 2257954.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 3, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Comissão Avaliadora *ad hoc* do processo seletivo para monitor da disciplina Fundamentos de Diversidade Biológica e Protistas – GBM00038.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para compor a comissão avaliadora do processo seletivo para monitor da disciplina Fundamentos de Diversidade Biológica e Protistas – GBM00038:

Sergio de Oliveira Lourenço (presidente) – matrícula SIAPE 1479358;
Elisabete Barbarino (membro titular) – matrícula SIAPE 3034713;
Diana Negrão Cavalcanti (membro titular) – matrícula SIAPE 1037921.
Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 4, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Comissão Avaliadora *ad hoc* do processo seletivo para monitor da disciplina Genética I – GBM00039.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para compor a comissão avaliadora do processo seletivo para monitor da disciplina Genética I – GBM00039:

Victor Corrêa Seixas (presidente) – matrícula SIAPE 3219556;

Henrique Fragoso dos Santos (membro titular) – matrícula SIAPE 1318938;

Fábio Bettini Pitombo (membro titular) – matrícula SIAPE 365926.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 5, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Comissão Avaliadora *ad hoc* do processo seletivo para monitor da disciplina Zoologia IV – GBM00051.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para compor a comissão avaliadora do processo seletivo para monitor da disciplina Zoologia IV – GBM00051:

- Carlos Eduardo Leite Ferreira (presidente), matrícula SIAPE 1518043;
- Bernardo Antonio Perez da Gama (membro titular), matrícula SIAPE 2076774;
- Sávio Freire Bruno (membro titular), matrícula SIAPE 311363.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 6, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Comissão Avaliadora *ad hoc* do processo seletivo para monitor da disciplina Zoologia I – GBM00040.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para compor a comissão avaliadora do processo seletivo para monitor da disciplina Zoologia I – GBM00040:

Cinthya Simone Gomes Santos (presidente), matrícula SIAPE 1551738;
Bernardo Antonio Perez da Gama (membro titular), matrícula SIAPE 2076774;
Fábio Bettini Pitombo (membro titular), matrícula SIAPE 365926.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM/UFF Nº 7, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Comissão Avaliadora *ad hoc* do processo seletivo para monitor da disciplina Zoologia II – GBM00048.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes para compor a comissão avaliadora do processo seletivo para monitor da disciplina Zoologia II – GBM00048:

Fábio Bettini Pitombo (presidente), matrícula SIAPE 365926;
Victor Corrêa Seixas (membro titular) – matrícula SIAPE 3219556;
Abílio Soares Gomes (membro titular) – matrícula SIAPE 297955.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 1, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Designação dos representantes do Departamento de Geoquímica no Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o estabelecido na 271ª reunião ordinária do Departamento de Geoquímica,

RESOLVE:

I – Designa o professor Igor Venâncio Padilha de Oliveira, SIAPE nº: 3301131 , como representante titular do Departamento de Geoquímica perante o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas e o professor Wellington Kiffer de Freitas, SIAPE nº: 2888061, como respectivo suplente.

II – Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe de Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 2, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Designação das representantes no
colegiado do curso de Ciência
Ambiental.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o estabelecido na 271ª
reunião ordinária do Departamento de Geoquímica,

RESOLVE:

I – Designar as professoras Cátia Fernandes Barbosa, SIAPE nº: 2301741, para
assumir a titularidade na representação do Departamento de Geoquímica perante o colegiado do
curso de Ciência Ambiental e a professora Carla Semiramis Silveira, SIAPE nº: 1225117, como a
respectiva suplente.

II – Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe de Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 3, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição da comissão de progressão docente.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o estabelecido na 271ª reunião ordinária do Departamento de Geoquímica,

RESOLVE:

I – Alterar a composição da comissão de **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA-GEO-** designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 6 DE ONZE DE JULHO DE 2022 que passará a vigorar com a seguinte composição:

CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA- SIAPE nº:1225117 - Presidente

EDISON DAUSACKER BIDONE- SIAPE nº: 304997-membro titular

MARCELO CORRÊA BERNARDES- SIAPE nº: 2354283- membro titular

CÁTIA FERNANDES BARBOSA- SIAPE nº: 2301741- membro suplente

II –Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe de Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 4, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Alteração da composição da comissão de gestão do espaço físico do Departamento de Geoquímica.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o estabelecido na 271ª reunião ordinária do Departamento de Geoquímica,

RESOLVE:

I – Altera a composição da **COMISSÃO DE GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA**, estabelecida na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 6 DE ONZE DE JULHO DE 2022 que passará a vigorar com a seguinte composição:

Renato Campello Cordeiro- SIAPE: 2321572-presidente

Carla Semiramis Silveira- SIAPE: 1225117-titular

Welington Kiffer de Freitas- SIAPE nº: 2888061 -titular

Maria Emília Gomes de Andrade Lima- SIAPE: 3271025- suplente.

II – Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe de Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 5, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Alteração da composição da comissão de gestão de equipamentos do Departamento de Geoquímica.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o estabelecido na 271ª reunião ordinária do Departamento de Geoquímica,

RESOLVE:

I – Altera a composição da **COMISSÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA**, determinada na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 6 DE ONZE DE JULHO DE 2022 e alterada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF No: 7 DE DEZOITO DE JULHO DE 2022 que passará a vigorar com a seguinte composição:

Marcelo Corrêa Bernardes (SIAPE 2354283)- presidente

Rut Amelia Diaz Ramos (SIAPE: 2392647)- titular

Rafael Lopes Oliveira (SIAPE: 3139487)- titular

Nívia de Mello Nascimento (SIAPE: 2425564)- titular

Renato Campello Cordeiro (SIAPE:2321572)- titular

II – Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 6, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Alteração da composição da comissão de gestão de pessoas do Departamento de Geoquímica.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o estabelecido na 271ª reunião ordinária do Departamento de Geoquímica,

RESOLVE:

I – Altera a composição da GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA, determinada na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 6 DE ONZE DE JULHO DE 2022 que passará a vigorar com a seguinte composição:

Carla Regina Alves Carvalho (SIAPE: 2921126)-presidente

Edison Dausacker Bidone (SIAPE: 304997)-titular

Wilson Thadeu Valle Machado (SIAPE: 2552932)-titular

Igor Padilha Venâncio de Oliveira (SIAPE:3301131)-suplente

II – Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe de Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 9, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do coordenador e do Vice-coordenador, Mestrado profissional em Matemática em rede nacional (PROFMAT).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do coordenador e do Vice-coordenador do mestrado profissional em matemática em rede nacional (PROFMAT).
- II. Designar os docentes, técnicos e discentes abaixo para compor a referida comissão, sob a presidência da Profª JONES COLOMBO.

NOME	CARGO/ DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1 - Presidente: JONES COLOMBO	DOCENTE - Gan	SIAPE: 1546567
2- Suplente: WANDERLEY MOURA REZENDE	DOCENTE - GMA	SIAPE: 311551
3 - Secretário: SIMON GEORGE CHIOSSI	DOCENTE - GMA	SIAPE: 1148800
4 - Suplente: : MITCHAEAL AFONSO PLAZA MARTELO	DOCENTE - GMA	SIAPE:1812964.
6 -Titular: MARCUS VINÍCIUS CARVALHO FLORIANO	DISCENTE: PROFMAT/UFF	MAT: M080.122.007
7 - Suplente: KISSIA FERREIRA	DISCENTE PROFMAT/ UFF	MAT:M080.121 .003

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL/CMB/UFF Nº 7, DE 5 ABRIL DE 2023

Retifica a DTS UFF Nº 06 do dia 28 de março de 2023 que se trata da Representação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia no Colegiado da Biologia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

I. Retificar a DTS UFF Nº 06, designando os seguintes docentes para representar o Departamento de Fisiologia e Farmacologia na composição do Colegiado da Biomedicina: REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY, SIAPE: 2168219 como membro titular e MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES SIAPE:1477721 como membro suplente.

Leia -se

II. Designando os seguintes docentes para representar o Departamento de Fisiologia e Farmacologia na composição do Colegiado da Biologia: REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY, SIAPE: 2168219 como membro titular e MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES SIAPE:1477721 como membro suplente.

Esta designação não corresponde à função gratificada. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 4, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTA0001– APOIO ÀS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE OCLUSÃO (Banca):

Profa. Luciane Marie Bedran – Siape: 310994(Titular)

Profa. Patrícia Figueiredo Medina – Siape: 310684 (Titular)

Prof. Vladi Guimarães Júnior– Siape: 2161089 (Titular)

Profa. Rita de Cássia Martins Moraes – Siape: 2009063 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 5, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTA0002 – Monitoria na disciplina de Materiais Dentários II (Banca):

Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (Titular)

Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Titular)

Profa. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Titular)

Profa. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 6, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTP0028 – Elaboração de atividades pedagógicas em ferramentas digitais para Biomateriais II (Banca):

Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Titular)

Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (Titular)

Profa. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Titular)

Profa. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 7, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTA0003 – PROJETO DE MONITORIA DA DISCIPLINA DE MATERIAIS DENTÁRIOS I (Banca):

Profa. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Titular)

Profa. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Titular)

Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Titular)

Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTP0027 – ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DA DISCIPLINA DE BIOMATERIAIS (Banca):

Prof. Luise Gomes da Motta – Siape: 310889 (Titular)

Profa. Karin de Mello Weig – Siape: 2152125 (Titular)

Profa. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363 (Titular)

Prof. Juliana Nunes da Silva Meirelles Dória Maia – Siape: 3955492 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 9, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTP0029 – APOIO ÀS ATIVIDADES DE ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL EM UM MODELO HÍBRIDO DE ENSINO (Banca):

Prof. Dr. Luis Felipe Jochims Schneider – Siape: 1759411 (Titular)

Prof. Dr. Vladi Oliveira Guimarães Jr – Siape: 2161089 (Titular)

Profa. Dra. Rita De Cássia Martins Moraes – Siape: 2009063 (Titular)

Prof. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante – Siape: 1758156 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTP0024 - MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE FIXA (Banca):

Profa. Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714 (Titular)
Prof. Edgard de Mello Fonseca – Siape: 3601204 (Titular)
Prof. Waldimir Rocha de Carvalho – Siape: 3609020 (Titular)
Prof. José Carlos Magalhães – Siape: 303680 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTPO025 - MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (Banca):

Prof. Wayne José Batista Cordeiro – Siape: 3739678 (Titular)

Profa. Laila Zarranz – Siape: 3616041 (Titular)

Prof. Carlos Roberto Teixeira Rodrigues – Siape: 3258528 (Titular)

Prof. Plinio Mendes Senna – Siape: 3261000 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2023, no seguinte projeto:

MOTA0026 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS NAS DISCIPLINAS PRÓTESE FIXA E PRÓTESE REMOVÍVEL PARCIAL (Banca):

Profa. Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714 (Titular)

Prof. José Carlos Magalhães – Siape: 303680 (Titular)

Prof. Plinio Mendes Senna – Siape: 3261000 (Titular)

Prof. Wayne José Batista Cordeiro – Siape: 3739678 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF, Nº 6 DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Comissão de Avaliação de Projetos e Produtos de Ensino do MZO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. **Cessar** os efeitos das DTS MZO Nº 7/2022 e 8/2022, ambas de 22/09/2022, publicadas no Boletim de Serviço nº 183 de 28/09/2022.

II. **Designar** os Professores: ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, ALEJANDRA F. G. N. DOS SANTOS, ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI, CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, ERIKA TORIYAMA, GLENIO PIRAN DAL’MAGRO, LUIZ ANTONIO MOURA KELLER, RÓBERSON SAKABE E RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos e Produtos de Ensino do MZO.

III. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Publicação do resultado do Prêmio Melhor TCC do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Tornar** público o resultado do “PRÊMIO MELHOR TCC”, do ano de 2019, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com a classificação abaixo:

NOME DO ALUNO:

- 1º. Lugar – **JOÃO BERNARDO VIEIRA GOMES**
- 2º. Lugar – **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BONON**
- 3º. Lugar – **FELIPE HUGO BRAGA BITTAR**

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PROF. DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 4, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Publicação do resultado do Prêmio Melhor TCC do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Tornar** público o resultado do “PRÊMIO MELHOR TCC”, do ano de 2020, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com a classificação abaixo:

NOME DO ALUNO:

- 1º. Lugar – **SOFIA CORRÊA SANTOS**
- 2º. Lugar – **MATHEUS MARQUES ESTEVE/LUCAS ARAUJO WERNER**
- 3º. Lugar – **BRUNA DE MELLO ALMEIDA**

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PROF. DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 5, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Publicação do resultado do Prêmio
Melhor TCC do Curso de
Graduação em

Engenharia de Telecomunicações
da Universidade Federal
Fluminense.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Tornar** público o resultado do “PRÊMIO MELHOR TCC”, do ano de 2021, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com a classificação abaixo:

NOME DO ALUNO:

1º. Lugar – **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA VIEIRA/NATHALIA CUCINIELLO DOS SANTOS**

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PROF. DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 6, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Publicação do resultado do Prêmio
Melhor TCC do Curso de
Graduação em

Engenharia de Telecomunicações
da Universidade Federal
Fluminense.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Tornar** público o resultado do “PRÊMIO MELHOR TCC”, do ano de 2022, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com a classificação abaixo:

NOME DO ALUNO:

1º. Lugar – **VITOR TAVARES FERREIRA**

2º. Lugar – **JOÃO LUIZ DE AMORIM PEREIRA NETO/LÚCIO FOLLY SANCHES ZEBENDO**

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PROF. DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO EGB N.º 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023**HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS****CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela, **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, nº 01, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 44 de 07 de março de 2023**, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, assim como a Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório; a resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária; a decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line; leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia a homologação das chapas inscritas para a escolha de Chefes e Subchefes dos seguintes Departamentos de Ensino: Biologia Celular e Molecular (GCM); Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE) para o biênio 2023-2025.

GCM	Chefe: Luiz Mors Cabral - SIAPE: 1582685 Subchefe: Rafael Brito da Silva - SIAPE: 1243495
GBG	Chefe: Ana Joffily Coutinho - SIAPE: 1493642 Subchefe: Adriana Quintella Lobão - SIAPE: 1680849
GBM	Chefe: Abílio Soares Gomes - SIAPE: 297955 Subchefe: Orangel Antonio Aguilera Socorro – SIAPE: 2986651
GIM	Chefe: Fábio Barrozo do Canto - SIAPE: 1257723 Subchefe: Ana Carolina dos Santos Monteiro - SIAPE: 1571313
GNE	Chefe: Ana Lúcia Tavares Gomes - SIAPE: 2667145 Subchefe: Alexandre dos Santos Rodrigues - SIAPE: 2247883

Niterói, 29 de março de 2023.

Prof.ª Dr.ª VERÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL
SIAPE 311592
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CEL CMM Nº 1/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO: DEPARTAMENTOS DE PATOLOGIA (MPT), DE RADIOLOGIA (MRD), DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA (MCG), DE MEDICINA CLÍNICA (MMC) E, MATERNO-INFANTIL (MMI) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, que revogo de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para de Chefes e Subchefes dos departamentos de Patologia (MPT), de Radiologia (MRD), de Cirurgia Geral e Especializada (MCG), de Medicina Clínica (MMC) e, Materno-Infantil (MMI) da Faculdade de Medicina para o biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Chefes e Subchefes dos departamentos da Faculdade de Medicina.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CMM nº 3 de 21 de março de 2023, é composta pelos docentes: A) Titulares: PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE n. 1794445, docente do Departamento de Patologia; RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE n. 3043263, docente do Departamento de Patologia; PRISCILLA VIEIRA DE BIASI CORDEIRO, SIAPE nº 2993826, técnico-administrativo da Faculdade de Medicina; e, SAMUEL STOLIAR DE VILHENA MACHADO, matrícula 120016073, discente do curso de Medicina. B) Suplentes: CINTIA MARQUES DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 1481731, docente do Departamento de Medicina Clínica e FLÁVIO BARBOSA LUZ, SIAPE nº 1714758, docente do Departamento de Medicina Clínica.

A presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes a direção da Faculdade de Medicina de acordo com os 5 departamentos até o dia 10/04/2023;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 28/04/2023;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 05/04/2023;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 05/05/2023;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 28/04/2023;

f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 10/04/2023.

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Chefes e Subchefes dos departamentos da Faculdade de Medicina, os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

§ 1º É inelegível o professor que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§ 2º Conforme Decisão 77/2013 do CUV, publicada no Boletim de Serviço nº 197 de 30 de dezembro de 2013, é elegível o professor em estágio probatório.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 17/04/2023 e 20/04/2023, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o biênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 24/04/2023.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 26/04/2023 e 27/04/2023 os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 02/05/2023.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* até o dia 03/05/2023. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 12/05/2023.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 08/05/2023 a 19/05/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. A campanha eleitoral poderá ser realizada de forma presencial e, em vista da consulta pública ser realizada em período de pós-pandemia, permitir-se-á também os seguintes recursos: *lives*, podcast, redes sociais e e-mail conforme regulamentação (RGCE, 1997; Resolução nº 5 de 220).

VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 22/05/2023 a 23/05/2023, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link: *19eleicoes.uff.br*. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até às 18h do dia 23 de maio de 2023.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor (a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 14. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Docentes: votam os docentes lotados no quadro permanente do respectivo departamento da Faculdade de Medicina,
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados aos respectivos departamentos da Faculdade de Medicina;
- c) Discentes:
 - a. o aluno votará para os departamentos vinculados à Faculdade de Medicina, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles no primeiro semestre de 2023.

- b. alunos inscritos em cursos de pós-graduação que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelos respectivos departamentos vinculados à Faculdade de Medicina.
- c. médicos-residentes e os alunos internos do Hospital Universitário Antonio Pedro, votarão para Chefe e Subchefe de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos à sua futura especialidade.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 16. A apuração dos votos será efetuada até o dia 25/05/2023.

Art. 17. O resultado da apuração será divulgado até o dia 25/05/2023 através do Sistema On-line Helios Voting e no site oficial da Faculdade de Medicina.

Art. 18. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com entre os dias 25/05/2023 a 26/05/2023, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A análise dos recursos será dia 29/05/2023.

XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 31/05/2023.

Art. 20. Em 31/05/2023 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII – DO CRONOGRAMA

Elaboração do edital	Até 05/04/2023
Solicitação de listas de votantes e materiais a FM	Até 10/04/2023
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	Até 10/04/2023
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 28/04/2023
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	Até 28/04/2023

Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 05/05/2023
Gerar link de votação para cada eleitor	
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	17/04 a 20/04/2023
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	24/04/2023
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail eleicoeschefiadepmuff@gmail.com)	26/04 a 27/04/2023
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação <i>on-line</i>)	02/05/2023
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	Até 02/05/2023
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 03/05/2023
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	Até 12/05/2023
Prazo para propaganda eleitoral Além dos recursos presenciais, serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	08/05 a 19/05/2023
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 23 de maio de 2023	22/05 a 23/05/2023
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	Até 25/05/2023
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail eleicoeschefiadepmuff@gmail.com	25/05 a 26/05/2023
Período de análise de pedidos dos recursos	29/05/2023
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	31/05/2023
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da FM	31/05/2023

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 22. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos (as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 23. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com.

Niterói, 05 de abril de 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, de de 2023.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: Inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa-composta pelos professores: (Matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Chefe, e(matrícula SIAPE), candidato(a) a Subchefe, cuja proposta para o mandato encontra-se em anexo.
.....

Assinatura Candidato à Chefe

Assinatura Candidato à Subchefe

Recebido por:

Comissão Eleitoral Local Em:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ESD EDITAL Nº 01/2023

A Diretora da Faculdade de Direito, Fernanda Pontes Pimentel, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190315/2022-64, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar – **servidores técnicos administrativos, contratados, empregados públicos.**

1.3. A seleção será procedida pela gestora da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão adotadas na Unidade serão teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, oferecendo vagas a todos os servidores técnico-administrativos

lotados nas UORGs que integram a estrutura organizacional da unidade, exceto aos que fizeram o requerimento pela Jornada Flexibilizada de Trabalho. Conforme artigo 16, da Instrução Normativa GAR/RET/UFF No 28, de 12/05/22 “É vedada a adesão simultânea ao Programa de Gestão e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense”.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08:00 horas do dia 05 de abril de 2023 às 18:00 horas do dia 12 de abril de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão, (TELEPORT), com acesso pelo site: programadegestao.uff.br.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema TELEPORT com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade. Para mais informações, acessar o ícone: Como utilizar o Sistema, localizado no menu à esquerda, canto inferior, do sistema próprio para o Programa de Gestão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 14 de abril de 2023 por meio de Edital disponibilizado em (<http://direito.uff.br>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de

Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 03, de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Pimentel, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 05/04/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)

[2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1343033** e o código CRC **927656E9**.

Referência: Processo nº 23069.190315/2022-64

SEI nº 1343033



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Faculdade de Direito - ESD	UORG 693
Nome do Gestor Máximo Fernanda Pontes Pimentel	
Função Diretora de Unidade	SIAPE 2524037
E-mail institucional fernandapimentel@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, Edição e Análise de Documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Atuação em processos digitais(SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796

Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Realização de eventos	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Atendimento ao público	Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Visitas técnicas	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233 SDB - UORG - 697 SDP - UORG - 1796
Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	Presencial	ESD - UORG - 693 DDA - UORG - 1232 DCJ - UORG - 1233

SDB - UORG - 697
SDP - UORG - 1796

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Pimentel**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 07/12/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1171142** e o código CRC **4DB8EE78**.

Referência: Processo nº 23069.190315/2022-64

SEI nº 1171142

EDITAL GBM Nº2, DE 04 DE ABRIL DE 2023**PROGRAMA DE MONITORIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - Unidade: Instituto de Biologia

1.2 - Departamento de Biologia Marinha

1.3 - Título do Projeto: GBMP015 - Instrumentação para o ensino de diversidade biológica fundamental

1.4 - Disciplinas: Protista - GBM 00033 e Fundamentos de Diversidade Biológica e Protistas - GBM 00038

1.5 - Professor vinculado ao projeto: Sergio de Oliveira Lourenço

1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 01/04/2023 a 05/04/2023

2.2 - Local: Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições), com entrega dos documentos digitalizados ao professor responsável pelo concurso antes do início da prova.

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Departamento:

- Aprovação na disciplina Fundamentos de Diversidade Biológica e Protistas.
- Disponibilidade de horário (12 horas semanais).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: histórico escolar atualizado e plano de curso para o 1º semestre letivo de 2022.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre letivo de 2023.

3.3 - Os documentos exigidos deverão ser enviados por e-mail para o Prof. Sergiode Oliveira Lourenço (solourenco@id.uff.br) até às 23h59 do dia 10/04/2023. Não será permitido ao candidato(a) realizar a prova se os documentos solicitados não forem entregues antecipadamente. No ato de envio dos documentos exigidos, o(a) candidato(a) deverá informar um número de telefone ~~válido para contato durante o processo seletivo de monitoria.~~

4. DAS PROVAS

4.1 - Datas: 11/04/2023 – Prova escrita, das 14h às 15h30.

11/04/2023 – Divulgação dos candidatos habilitados para a entrevista (a partir das 18h) por e-mail.

12/04/2023 – Entrevista, a partir das 14h. O horário de entrevista de cada candidato(a) será apresentado junto com a divulgação dos habilitados.

12/04/2023 – Divulgação do resultado do processo seletivo, a partir das 18h, por e-mail enviado aos candidatos(as).

4.2 – Local de realização do processo seletivo:

Sala 210, Bloco M, prédio do Instituto de Biologia, *Campus* Gragoatá. A mesma sala será utilizada para a realização da prova escrita e das entrevistas

4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso:

Hipóteses para a origem da vida. Conceitos de diversidade biológica. Sistemas de classificação dos seres vivos. Ferramentas e medidas de diversidade biológica. Os domínios da vida. Fundamentos de Sistemática e Filogenia. Evolução microbiana e o papel das transferências horizontais de genes. Fusões de espécies. Principais linhagens de bactérias e arqueias. Origem e evolução das células eucarióticas. Endossimbiose. Características dos protistas: algas, protozoários e pseudofungos (protistas fungoides). Nutrição, locomoção, reprodução e ciclos de vida de protistas. Métodos de coleta e estudo dos protistas. A diversidade dos protistas e os supergrupos de eucariontes. Relações filogenéticas entre os grandes grupos de protistas. Relações ecológicas e evolutivas entre protistas e eucariontes complexos: algas e plantas; protozoários e animais; fungos e protistas fungoides.

4.4 – Critérios de seleção:

Será calculada a média aritmética da nota da prova teórica (valendo de 0 a 10) e da nota da entrevista (valendo de 0 a 10). Candidatos que alcançarem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova teórica não poderão participar da entrevista e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.5 – Bibliografia indicada:

Brusca, R.C. & Brusca, G.J. 2007. *Invertebrados*. 2ª. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 968 p.
Campbell, N.A.; Reece, J.B.; Urry, L.A.; Cain, M.L.; Wasserman, S.A.; Minorsky, P.V. & Jackson, R.B. 2010. *Biologia*. 8a. ed. Artmed, Porto Alegre, 1464 p.
de Souza, W. (org.) 2013. *Protozoologia Médica*. Rubio, Rio de Janeiro, 382 p.

- Graham, L.E.; Graham, J.E. & Wilcox, L.W. 2009. *Algae*. 2nd ed. Benjamin Cummings(Pearson), San Francisco, 720 p.
- Hickman Jr., C.P.; Roberts, L.S. & Larson, A. 2004. *Princípios Integrados de Zoologia*. 11a.ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 846 p.
- Lourenço, S.O. 2006. *Cultivo de Microalgas Marinhas: Princípios e Aplicações*. RiMa, SãoCarlos, 606 p.
- Lourenço, S.O. 2013. *Glossário de Protistologia: Verbetes Utilizados no Estudo deProtozoários, Algas e Protistas Fungoides*. Technical Books, Rio de Janeiro, 369 p.
- Oliveira, E.C. 2003. *Introdução à Biologia Vegetal*. 2ª. ed. São Paulo, EDUSP, 268 p. Petterson, D.J. 1996. *Free-Living Freshwater Protozoa: A Colour Guide*. John Wiley & Sons, New York, 223 p.
- Reviere, B. 2006. *Biologia e Filogenia das Algas*. Artmed, Porto Alegre, 280 p.
- Ruppert, E.E.; Fox, R.S. & Barnes, R.D. 2005. *Zoologia dos Invertebrados. Uma AbordagemFuncional-Evolutiva*. 7ª. ed., Roca, São Paulo, 1.145 p.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 – Critérios de desempate: 1º –

A nota da entrevista

2º – Coeficiente de rendimento

3º – Nota de aprovação na disciplina Fundamentos de Diversidade Biológica e Protistas.

4.8 – Instâncias de recurso:

Os recursos devem ser apresentados ao Departamento de Biologia Marinha, até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância. Os recursos devem ser apresentados à comissão de monitoria da PROGRAD em segunda instância.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

5.1 – O(A) candidato(a) classificado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso no máximo até o dia **19/04/2023**.

Parágrafo 1º - O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Departamento de Biologia Marinha (sala 212 do Bloco M, prédio do Instituto de Biologia; gbm.egb@id.uff.br) pelo(a) monitor(a) classificado(a), datado e assinado, em formato impresso.

Parágrafo 2º - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

5.2.– O monitor selecionado NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2023.

Prof. Dr. ABÍLIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento de Biologia Marinha

#####

**EDITAL GBM Nº3, DE 05 DE ABRIL DE 2023
PROGRAMA DE MONITORIA 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Instituto de Biologia
- 1.2 - Departamento de Biologia Marinha
- 1.3 - Título do Projeto: Prática em Genética: aprofundando o entendimento de conceitos-chave
- 1.4 - Disciplina: Genética – GBM00039
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto: Victor Corrêa Seixas
- 1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **03/04/2023 - 07/04/2023**

2.2 – Inscrição online: **<https://app.uff.br/monitoria/>**

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo projeto:

- i. Ter sido aprovado na disciplina Genética I (GBM00039); e
- ii. Comprovar disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício das atividades previstas na monitoria, incluindo às quartas-feiras das 14:00 h às 17:00 h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Documentos exigidos:

- i. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2023;
- ii. Quadro de horários do semestre 2023/1; e
- iii. Histórico Escolar, gerado pelo IDUFF

3.2 - Os documentos exigidos deverão ser enviados ao docente responsável pela disciplina antes da prova escrita, utilizando o e-mail: vcseixas@id.uff.br. Coloque no assunto do e-mail “Seleção Monitoria Genética I”. Não será permitido realizar a prova se os documentos solicitados não forem entregues.

4. DAS PROVAS

4.1.- Data:

Prova teórica (escrita): **12/04/2023 – 10:00 h às 12:00 h**

Entrevista: **13/04/2023 – a partir das 10:00 h (presencial)**

Divulgação do resultado: **14/04/2023 – a partir de 14:00 h**

4.2- Local de realização:

Prova teórica: Presencial (UFF – Campus Gragoatá – Bloco M – sala 427)

Entrevista: Presencial (UFF – Campus Gragoatá – Bloco M – sala 427)

4.3 – Ementa da Disciplina objeto do concurso: Histórico. Divisão celular (Mitose e Meiose). Leis de Mendel. Extensões das Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Sistemas de determinação sexual. Heredogramas. Interação gênica. Ligação Gênica. Mapeamento gênico. Genética molecular. Mutação. Alterações cromossômicas numéricas e estruturais. Herança quantitativa. Estatística básica.

4.4 - Critérios de seleção:

Candidatos que alcançarem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova teórica serão considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica (valendo de 0 a 10) e da nota da entrevista (valendo de 0 a 10).

4.5 - Bibliografia indicada:

- Griffiths AJF, Wessler SR, Lewontin RC, Gelbart WM & Suzuki DT. 2008. *Introdução à Genética*. 9ª ed. (ou edição mais recente). Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
- Snustad DP & Simmons MJ. 2017. *Fundamento de Genética*. 7ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

4.6 - Média mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critérios de desempate:

- i. Nota da entrevista
- ii. Nota na disciplina
- iii. Coeficiente de rendimento (CR)

4.8 - Instâncias de recurso.

Os recursos devem ser apresentados ao Departamento, até **72** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância. Os recursos devem ser apresentados à comissão de monitoria da PROGRAD em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo e envio para o departamento responsável pela disciplina.

Niterói, 05 de abril de 2023.

Prof. DR. ABILIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento de Biologia Marinha
#####

**EDITAL GBM Nº4, DE 05 DE ABRIL DE 2023
PROGRAMA DE MONITORIA 2023**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Instituto de Biologia
- 1.2 - Departamento de Biologia Marinha
- 1.3 - Título do Projeto: Cordados na Prática para a disciplina de zoologia de vertebrados: Zoologia IV
- 1.4 - Disciplina: Zoologia IV – GBM00001
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Carlos E. L. Ferreira
- 1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - Período: **03/04/2023 - 11/03/2023**
- 2.2 – Local: online IDUFF, sistema de monitoria - <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 – Pré-requisitos fixados pelo projeto: ter sido aprovado na disciplina e comprovar disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício das atividades previstas na monitoria, incluindo as sextas-feiras de 8:30 as 13:00 h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2023, Quadro de horários do semestre 2023/1 e Histórico Escolar, gerado pelo IDUFF.
- 3.2 - Os documentos exigidos deverão ser enviados ao prof. Responsável pela disciplina antes da prova escrita, utilizando o e-mail: carlosferreira@id.uff.br. **Não será permitido ao aluno realizar a prova se os documentos solicitados não forem entregues.**

4. DAS PROVAS

- 4.1.- Data:
 - Prova: 12/03/2023– 14:00 h as 16:00 h**
 - Entrevista: 13/03/2023 – a partir das 10:30 h**
 - Divulgação do resultado: 14/04**
- 4.2- Local de realização:
 - Prova e entrevista: **LECAR – Bloco M -519**

4.3 – Ementa da Disciplina objeto do concurso:

Origem e evolução dos cordados. Introdução aos Protocordados, morfologia geral e anatomia interna. Agnatas: características gerais, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e habitats. Chondrychthyes: características gerais, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Peixes: morfologia geral e identificação dos diferentes grupos, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Anfíbios: características gerais, morfologia e identificação dos diferentes grupos, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Répteis: características gerais, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Aves: morfologia geral, identificação dos diferentes grupos, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Mamíferos: características gerais, sistemas orgânicos, adaptações fisiológicas, ecologia e conservação. Listas de espécies ameaçadas e processos globais de extinção e conservação dos vertebrados.

4.4 - Critérios de seleção:

Candidatos que alcançarem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova teórica serão considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica (valendo de 0 a 10) e da nota da entrevista (valendo de 0 a 10).

4.5 – Bibliografia indicada:

Orr, R.T. 1986. *Biologia dos Vertebrados*. 5ª. ed. Roca, São Paulo.
Pough, F.H.; Heiser, J.B. & McFarland, W.N. 2007. *A Vida dos Vertebrados*. 6ª ed. Atheneu, São Paulo.
Sick, H. 1984. *Ornitologia Brasileira: Uma Introdução*. 2 vols. Editora da Universidade de Brasília, Brasília.
Storer, T.I.; Usinger, R.L.; Stebbins, R.C. & Nybakken, J.W. 1989. *Zoologia Geral*. 6ª ed. Companhia Editora Nacional, São Paulo.

4.6 – Média mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critérios de desempate:

1 – A nota da entrevista

2 – Nota na disciplina

3 - CR

4.8 - Instâncias de recurso.

Os recursos devem ser apresentados ao Departamento, até **72** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância. Os recursos devem ser apresentados à comissão de monitoria da PROGRAD em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **5** dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo e envio para o departamento responsável pela disciplina.

Niterói, 05 de Abril de 2023

Prof. Dr. ABILIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento de Biologia Marinha
#####

EDITAL GBM Nº5, DE 05 DE ABRIL DE 2023
PROGRAMA DE MONITORIA 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Instituto de Biologia
- 1.2 - Departamento de Biologia Marinha
- 1.3 - Título do Projeto: Instrumentação Prática para as disciplinas de Zoologia de Invertebrados: Zoologia 1
- 1.4 - Disciplina: Zoologia 1 - GBM 00040
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Cinthya Simone Gomes Santos
- 1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - Período: 04/04/2023 a 10/04/2023
- 2.2 – Local: online IDUFF, sistema de monitoria.
- 2.3 – Pré-requisitos fixados pelo projeto: ter sido aprovado na disciplina e comprovar disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício das atividades previstas na monitoria, incluindo as sextas-feiras de 8:30 as 13:00 h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2023, Quadro de horários do semestre 2023/1 e Histórico Escolar, gerado pelo IDUFF.

3.2 - Os documentos exigidos deverão ser enviados ao prof. Responsável pela disciplina antes da prova escrita, utilizando o e-mail: cinthyasantos@id.uff.br. Não será permitido ao aluno realizar a prova se os documentos solicitados não forem entregues.

4. DAS PROVAS

4.1.- Data:

Prova: 10/04/2023 – 10:00 as 12:00 h Entrevista

Presencial: 11/04/2023 as 16:00h

Divulgação do resultado: 12/04/2023 a partir das 14:00h

4.2- Local de realização:

Prova: Bloco M, sala 221

Entrevista: Bloco M, sala 221.

4.3 – Ementa da Disciplina objeto do concurso:

Origem da multicelularidade nos metazoa; Características morfofuncionais, biologia, ecologia e filogenia dos grupos: Porifera, Cnidaria, Ctenophora, e Bilateria (Platyhelminthes, Nemertinea, Nematoda, Nematomorpha, outros filos “pseudocelomados”). Métodos de coleta, processamentos dos representantes dos filosestudados e importância econômica.

4.4 - Critérios de seleção:

Candidatos que alcançarem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova teórica serão considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica (valendo de 0 a 10) e da nota da entrevista (valendo de 0 a 10), com duas casas decimais. Para ser considerado classificado o candidato deverá alcançar a média 7,00.

4.5 – Bibliografia indicada:

- 1. Brusca, G., Moore, W. & Shuster, S.M. 2018. Invertebrados. 3ed. Guanabara-Koogan. 936 p.
- 2. Fransozo, A. & Negreiros-Fransozo, M. L. 2016. Zoologia dos Invertebrados. Editora Guanabara-Koogan.

3. Ruppert, E. E., Fox, R. S. & Barnes, R.D. 2005. Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. Ed. Roca, 1143p.

4.6 – Média mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critérios de desempate:

- 1 – Média Final na disciplina
- 2 – A nota da entrevista
- 3 - CR

4.8 Sobre bônus

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

- Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
- Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso anterior.
- Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital, dentro do prazo de inscrição.
- A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.9 - Instâncias de recurso.

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo e envio para o departamento responsável pela disciplina.

Niterói, 05 de Abril de 2023

Prof. Dr. ABILIO SOARES GOMES
Chefe do Departamento de Biologia Marinha
#####

EDITAL GBM Nº6, DE 05 DE ABRIL DE 2023

PROGRAMA DE MONITORIA 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- 1.1 - Instituto de Biologia.
- 1.2 - Departamento de Biologia Marinha
- 1.3 - Título do Projeto: ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS CELOMADOS (GBMP003).
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: ZOOLOGIA II –GBM00048
- 1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Fábio Bettini Pitombo
- 1.6 - Número de vagas oferecidas. 01 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período: **6/04/2023 a 12/04/2023**
- 2.2 Inscrição online: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto:
 - i. Ter sido aprovado na disciplina Zoologia 2; e
 - ii. Comprovar disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício das atividades previstas na monitoria, incluindo as quartas-feiras das 11:00 h às 16:30 h.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 – Documentos exigidos:
 - 1-Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2023;
 - 2-Quadro de horários do semestre 2023/1; e3- Histórico Escolar, gerado pelo IDUFF
- 3.2 - Os documentos exigidos deverão ser enviados ao docente responsável pela disciplina antes da prova escrita, utilizando o e-mail: fpitombo@id.uff.br. Coloque no assunto do e-mail “Seleção Monitoria Zoologia 2”. **Não será permitido realizar a prova se os documentos solicitados não forem entregues.**

4. DAS PROVAS.

- 4.1- Data e Horário: Prova teórica *(escrita): 17/04/2023, 10:00 as 12:00
Entrevista: 18/04/2023, a partir das 14:00 Horas
- 4.2- Local de realização: Campus do Gragoatá, Bloco M, sala 4224.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
Origem e evolução e biologia dos metazoários: Annelida, Mollusca, Phoronida, Brachiopoda, Bryozoa, Chaetognata, Echinodermata e Hemichordata.
- 4.4- Critérios de seleção: A nota final será a média aritmética da nota da prova teórica (valendo de 0 a 10) e a nota da entrevista (valendo de 0 a 10).
- 4.5- Bibliografia indicada.
BRUSCA, R.C. & BRUSCA, G.J. 2003. Invertebrates. 2ed. Sunderland: Sinauer
RIBEIRO-COSTA, C.S. & ROCHA, R. M. 2006. Invertebrados. Manual de aulas práticas. 2ed. Ribeirão Preto: Ed. Holos.
RUPERT, E., FOX & R.D. BARNES. 2005. Zoologia dos Invertebrados. 7ed. São Paulo: Roca
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação)
 - 1º – Nota da entrevista
 - 2º – Coeficiente de Rendimento
- 4.8- Instâncias de recurso: Os recursos devem ser apresentados ao Departamento, até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância. Os recursos devem ser apresentados à comissão de monitoria da PROGRAD em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 (cinco) dias após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 05 de abril de 2023.

Dr. ABÍLIO SOARES GOMES.
Chefe do Departamento de Biologia Marinha
#####

EDITAL MGM/UFF Nº 1/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Seleção de bolsista para o
Programa de Tutoria (Medicina).

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista para o programa de tutoria na forma deste Edital

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Unidade – Faculdade de Medicina

1.2 - Coordenação de Curso – Curso de Graduação em Medicina

1.3 - Título do Projeto – “Ações integradas para a promoção do acolhimento e do pertencimento do graduando em medicina ao curso no cenário pós-pandêmico”

1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores dentre os alunos dos Programas de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares (1 vaga) e em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (1 vaga) da Universidade Federal Fluminense

1.5 - Número de vagas oferecidas – 02 vagas (2 bolsistas)

1.6 - Valor da Bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

1.7. Carga horária exigida: 8h por semana

1.8. Período de vigência da bolsa: da assinatura do Termo de Compromisso até 31/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: de 29/03 a 04 DE ABRIL DE 2023

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria:

- Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares - PPGCCV/UFF ou no Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - PPGMPA/UFF e ativo no ano corrente com defesa posterior a 31 de dezembro de 2023.
- Ter disponibilidade de 8 horas semanais para o desenvolvimento do Projeto de Tutoria, participando de todos os eventos previstos pela PROGRAD.

2.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário on-line pelo link <https://forms.gle/y9zx6L3NUGFMUHG> .Em caso de dúvida ou dificuldade, entre em contato com o e-mail da Coordenação de Curso da Medicina: coordenação.mgm.cmm@id.uff.br, inserindo no assunto “Inscrição Tutoria 2023”.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes arquivos no formulário on-line, preferencialmente em pdf: 1) Comprovante atualizado de matrícula regular e ativa (Mestrando ou Doutorando) em um dos Programas de Pós-graduação listados no item 2.2.; 2) *Curriculum Lattes* atualizado, modelo simplificado; 3) Comprovantes das atividades relatadas no currículo; 4) Resumo expandido de projeto de tutoria conforme item 3.3.

2.4.1. A falta de qualquer um dos documentos elencados para a inscrição levará ao seu indeferimento. O(a) candidato(a) deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber por e-mail a confirmação de sua inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Preenchimento do formulário on-line informado no item 2.3.

3.2. *Curriculum Lattes* atualizado (formato simplificado).

3.3. Projeto de Tutoria na forma de Resumo Expandido de até 2 páginas, definindo as seções (Título, Justificativa, Objetivos, Métodos e Resultados esperados) com formatação tamanho de página A4, com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm. Fonte Times New Roman, corpo 11, justificado com título centralizado em caixa alta. Espaçamento simples.

3.4. Comprovante de matrícula regular e ativa em um dos cursos de pós-graduação indicados no item 2.4.

Parágrafo 1o – Todos os documentos deverão ser entregues via *upload* no formulário on-line informado no item 2.3 e somente serão aceitos nessa condição (não serão aceitos por e-mail ou outra modalidade de envio).

4. DA SELEÇÃO.

4.1 - A seleção será composta de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta pela avaliação de currículo, apresentação de projeto e entrevista. O candidato terá 10 minutos para a apresentação do seu projeto, que deverá seguir a organização do resumo expandido encaminhado por ocasião da inscrição. Na sequência da exposição, a banca prosseguirá com uma entrevista de cerca de 10 minutos de duração.

4.2 - A média mínima para aprovação a ser calculada a partir das notas de currículo (peso 1), apresentação de projeto (peso 2) e entrevista (peso 2) será 7,0 (sete). Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 4.2.1. Melhor nota na entrevista; 4.2.2. Melhor nota na apresentação de projeto; 4.2.3. Melhor nota de currículo.

4.3 - A avaliação do currículo abrangerá 3 pilares principais: 1) toda e qualquer experiência - prévia ou atual - correlacionada ao plano de trabalho previsto para um tutor, segundo o

proposto pelo programa de tutoria, - 5 pontos; 2) participação em programas de monitoria ou experiência docente - 3 pontos; 3) experiência em atividade de pesquisa - 2 pontos.

4.4 - O aproveitamento das vagas dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média final, sendo que os candidatos com melhor classificação geral receberão as duas bolsas.

4.2 - As apresentações de projeto seguidas de entrevistas ocorrerão no dia 05 de abril de 2023, em ambiente virtual, a partir das 13h. Mais detalhes serão disponibilizados aos candidatos mediante o deferimento da inscrição.

4.3 - A banca será composta por 3 membros titulares abrangendo um docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares, um docente do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas e um representante da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina. A suplência se dará também por um representante de cada Programa de Pós-Graduação, bem como da coordenação de curso.

4.4 - Alunos com bolsa de pós-graduação ou que desenvolvam outro tipo de atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, poderão concorrer, porém serão alocados nas vagas disponíveis se, e somente se, as vagas não forem preenchidas por candidatos habilitados sem bolsa/atividade remunerada.

4.5 - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado por email para o endereço do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (em até 24h da divulgação dos resultados previsto para dia 05 de abril do ano corrente).

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do curso de graduação em Medicina para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

EDITAL PPGSC, Nº2/2023**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA ISC/UFF****PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA- 2023**

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva tornam público, por meio deste Edital, adequado a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, de 15 de setembro de 2021, o processo de seleção de alunos para o Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva para o ano de 2023. As inscrições estarão abertas no período de **10/04/2023 a 19/05/2023**. Informações complementares podem ser obtidas na página eletrônica <https://saudecoletiva.uff.br/> e pelo e-mail: proseletivoscuff@gmail.com.

I - VAGAS

1.1. Serão oferecidas **34 vagas** para o ano de 2023, abertas aos portadores de diploma de nível superior que busquem aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado Acadêmico (*Stricto sensu*), distribuídas pelas linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1. Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida: 08 vagas

Linha 2. Nutrição em saúde coletiva: 06 vagas

Linha 3. Cuidado em saúde - teoria e práxis: 11 vagas

Linha 4. Educação em/na saúde: saberes e práticas: 09 vagas

Os professores de cada uma das linhas de pesquisa, com o número de vagas designado, estão dispostos no Anexo I.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pela linha de pesquisa que estará concorrendo e poderá indicar dois possíveis orientadores pertencentes à linha de pesquisa escolhida.

1.3. O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses.

1.4. Em conformidade com o Edital de adesão/candidatura Nº 03/2021, o Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) dispõe de 2 (duas) vagas adicionais, a serem distribuídas nas linhas de pesquisa 1 (um) e 4 (quatro), destinada a servidor do quadro ativo permanente, via Programa de Qualificação Institucional (PQI) - UFF, para ingresso no ano de 2023. O servidor que optar por se candidatar para esta vaga deverá sinalizar na ficha de inscrição (**Anexo II**), demonstrando aceitação total das disposições, normas e instruções constantes do Edital de adesão/candidatura Nº 03/2021 (disponível em <http://www.editais.uff.br/7588>).

1.4.1. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI-UFF deverão ser gerenciadas previamente pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP) através do link <https://forms.gle/AKGIv5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI-UFF.

1.4.2. Em conformidade com o Edital de adesão/candidatura Nº 03/2021, fica garantida a gratuidade das inscrições dos candidatos/servidores que concorrem via PQI-UFF,

1.5. Poderão concorrer alunos estrangeiros não-residentes no Brasil, com fluência no idioma português, os quais estarão submetidos às regras deste edital, com vistas a contribuir para a qualificação e a formação de profissionais de diversos países no campo da Saúde Coletiva, favorecendo um ambiente de aprendizagem diverso e internacional no ISC-UFF.

1.5.1 A fluência no idioma português será verificada durante a realização das etapas do processo seletivo, tendo em vista que a prova escrita e as arguições serão realizadas em Língua Portuguesa.

1.6. O ISC não garante bolsa de estudos e não oferece alojamento para os candidatos e alunos. As aulas serão ministradas em português. A grade de disciplinas do programa é divulgada na plataforma <https://saudecoletiva.uff.br/>.

II- POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Em conformidade com o exposto no artigo 207 da Constituição Federal, na Portaria MEC n.13/ 2016, nas recomendações do Relatório Sobre Processo Seletivo e Perfil dos Estudantes de Pós-graduação da UFF, publicado pelo Grupo de Trabalho Ações Afirmativas da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Proppi/UFF) em março de 2017 e em atendimento à decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva (PPGSC-UFF) realizado no dia 16 de fevereiro de 2022, fica reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 20% (vinte por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas;
- b) 10% (dez por cento) para população Transsexual e Travesti;
- c) 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

2.2. Caso persistam vagas ociosas após esgotados os critérios dos itens 2.1.a, 2.1.b e 2.1.c, as vagas remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3 Como política de apoio à maternidade, durante a etapa de análise do currículo, será utilizado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido, para as candidatas mães que apresentarem a documentação devida. Tal iniciativa pretende atender a busca de equidade entre candidatas e candidatos no processo seletivo, conforme recomendado pela Resolução CEPEX/UFF 394/21.

III- ESPECIFICIDADES DA INSCRIÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:

3.1. As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas, e pretenderem optar pelas vagas reservadas, deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

3.2. A(o) candidata(o) às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá assinalar sua opção na ficha de inscrição (Anexo II deste Edital), e preencher o documento relativo à vaga requerida, conforme as opções abaixo:

- a) Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(os): Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas: Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo IV deste Edital; e Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo V deste Edital;

- c) Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas transsexuais ou travestis: Formulário de autodeclaração devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;
- d) Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência: formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchida com suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado, conforme Anexo VII deste Edital; e Laudo Médico que comprove a deficiência declarada.

3.3 As candidatas com direito a política afirmativa de apoio à maternidade deverão enviar, como comprovação, a cópia da certidão de nascimento da criança, junto aos documentos de inscrição.

IV – INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Saúde Coletiva, portadores de diploma de nível superior, de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte, emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PPGSC (<https://saudecoletiva.uff.br/wp-content/uploads/sites/390/2021/11/regulamento-PPGSC-UFF.pdf>), das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que forem publicados nas páginas oficiais do Programa.

4.2. Documentos necessários para inscrição de candidatos **residentes** no Brasil:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II) preenchida, assinada e com uma foto 3x4 recente. É obrigatória a escolha da Linha de pesquisa. O candidato poderá indicar dois possíveis orientadores dessa linha, no momento da inscrição;
- b) Cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF;
- c) Cópia do Diploma de Graduação em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de provável conclusão, emitida pelo colegiado do curso, acompanhada do termo de compromisso de entrega de diploma (Anexo VIII);
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq, juntamente com os comprovantes das titulações/experiências/publicações;
- f) Pré-projeto de Mestrado – que deverá ser apresentado conforme roteiro apresentado no Anexo IX, adequado a linha de pesquisa escolhida;
- g) Termo de compromisso do candidato explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo X);
- h) Comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em qualquer agência do Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, conforme modelo no Anexo XI, disponível em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas;
- i) Documentação específica para candidatos(as) requisitando participação em políticas de ações afirmativa, conforme os itens 3.2 e 3.3.

4.3. Documentos necessários para inscrição de candidatos estrangeiros **não residentes** no Brasil:

- a) Ficha de inscrição para não residentes no Brasil (Anexo XII) preenchida;
- b) Comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

- c) Fotocópia do passaporte vigente ou Carteira de Identidade do país de origem;
- d) Fotocópia do diploma de graduação ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão;
 - i. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá concordar com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002 (Anexo XIII).
- e) Pré-projeto de Mestrado – que deverá ser apresentado conforme roteiro apresentado no Anexo IX, adequado a linha de pesquisa escolhida, redigido em português, espanhol ou inglês;
- f) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq, ou Curriculum vitae juntamente com os comprovantes das titulações/experiências/publicações.
- g) Documentação específica para candidatos(as) requisitando participação em políticas de ações afirmativa, conforme os itens 3.2 e 3.3.

4.4. Procedimentos para a inscrição:

4.4.1. O candidato deve reunir todos os documentos necessários à inscrição, na ordem anteriormente descrita. A inscrição deve ser feita virtualmente pelo e-mail proseletivoscuff@gmail.com. O(A) candidato(a) obterá comunicação de “recebido” no próprio e-mail, após conferência da documentação. Os documentos devem ser salvos em formato pdf, com os arquivos separados e identificados de acordo com tipo de documento exigido e com digitalização legível.

4.4.2. O candidato poderá pleitear **isenção da taxa de inscrição entre os dias 10/04/2023 a 12/05/2023**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (comprovante do CAD Único atualizado emitido pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico). Estes documentos devem ser enviados por e-mail (proseletivoscuff@gmail.com) à Secretaria Acadêmica, constando no ASSUNTO: Solicitação de isenção de taxa de inscrição - Seleção 2023 [nome do(a) candidato(a)]. **Até o dia 15/05/2023 serão enviadas as respostas dos pedidos de isenção**, e as candidatas e candidatos que tiverem o pedido indeferido poderão solicitar **inscrição até o dia 19/05/2023**, mediante o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas. O candidato, ao inscrever-se e apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação pendente. Também não será aceita mudança na linha de pesquisa escolhida. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva, desde que a documentação requerida esteja em conformidade com as especificações deste edital. A homologação das inscrições será divulgada no dia **02/06/2023** na página eletrônica <https://saudecoletiva.uff.br/>. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação, ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.

4.4.4. Para realização das etapas de seleção, solicita-se aos candidatos com alguma deficiência que informem na ficha de inscrição a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa da estrutura do ISC-UFF. Candidatas em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do mestrado (proseletivoscuff@gmail.com).

V – COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por quatro docentes vinculados ao Mestrado em Saúde Coletiva, indicados pelo Colegiado, representando cada uma das linhas de concentração. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do Mestrado (<https://saudecoletiva.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão, o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge; companheiro ou parente em linha reta; ou colateral; por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

5.2. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e entregue presencialmente na Secretaria do Mestrado. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

VI – PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas de seleção dos candidatos serão realizadas em Niterói – RJ, nas dependências da Universidade Federal Fluminense, em salas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Mestrado via e-mail e disponibilizados na página eletrônica. O candidato que não comparecer após o início de qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente desclassificado. A seleção constará das seguintes etapas: (a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória); (b) Avaliação de conhecimento na língua inglesa (classificatória); (c) Pré-projeto de mestrado (classificatória); (d) Análise do currículo (classificatória); (e) Arguição oral do pré-projeto (classificatória), conforme descrito a seguir:

- a. **Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva:** A prova escrita, dissertativa, de conhecimento em Saúde Coletiva será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos pela Secretaria do Mestrado. A prova terá duração de três horas, sem consulta bibliográfica. Será composta por três questões dissertativas, sendo uma de caráter geral, da área de Saúde Coletiva e duas específicas, da linha de pesquisa do mestrado escolhida, no momento da inscrição. As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva se encontram no Anexo XV. Nesta prova, serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. A avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva, será em língua portuguesa, e terá caráter eliminatório e classificatório, ou seja, sua nota será contabilizada no cálculo da Nota Final. Para os candidatos estrangeiros não-residentes no Brasil, a prova poderá ser respondida em um dos seguintes idiomas: português, inglês ou espanhol.
- b. **Avaliação de conhecimento em língua inglesa:** Prova escrita com o propósito de verificar a capacidade do candidato para compreender textos da área de Saúde Coletiva, em inglês e com caráter classificatório. A prova será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos. A prova terá duração de duas horas. É permitido o uso de dicionário em formato impresso. A dispensa do exame de Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante a entrega de um dos seguintes certificados autenticados, com validade de até quatro anos: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), *International English Language Test* –

IELTS (mínimo: 6,0), *First Certificate in English da University of Cambridge*, ou outro equivalente. O resultado da Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa será divulgado conforme cronograma na página eletrônica do Mestrado.

- c. **Pré-Projeto de Mestrado:** O pré-projeto de Mestrado será pontuado em duas etapas – apresentação escrita e arguição oral – na escala de zero a dez. Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não será necessariamente o projeto de dissertação a ser executado.

O pré-projeto escrito deverá ter, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e referências). O texto deverá estar digitado com Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 centímetros. O Pré-projeto deverá conter:

i) Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha do candidato e poderá conter a indicação de dois possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo.

ii) Partes Textuais: (1) Breve apresentação com a trajetória profissional e acadêmica do candidato, bem como suas motivações para realização do Mestrado; (2) Introdução – a contextualização do tema e delimitação do problema, (3) Justificativa; (4) Objetivos; (5) Métodos (como pretende alcançar os objetivos); (6) Referências bibliográficas.

iii) A arguição oral do pré-projeto de Mestrado será realizada em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica, no período indicado no cronograma.

O texto deverá estar digitado com Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 centímetros.

- d. **Análise do Currículo:** Serão avaliadas a atuação em serviço e gestão na área de saúde e as atividades de atuação em iniciação científica, extensão, monitoria, ensino, pesquisa, além da formação e produção acadêmica e intelectual dos candidatos, conforme Anexo XIV.

VII – RESULTADO FINAL

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das linhas de pesquisa. Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem: 1) maior nota na prova de conhecimentos em Saúde Coletiva; 2) maior nota no pré-projeto de mestrado; 3) maior nota no currículo e 4) maior idade. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, consoante o número de vagas destinadas para cada uma das linhas de pesquisa. Os candidatos aprovados e não classificados comporão a lista de espera, poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos anteriormente classificados, seguindo a ordem de pontuação na linha de pesquisa específica. A Nota Final será constituída por média ponderada das etapas classificatórias, adotando-se os seguintes pesos: I – Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, peso 3 (três); II – Avaliação de Proficiência em inglês, peso 2 (dois); III - Pré-Projeto de Mestrado, peso 4 (quatro); e IV – Análise do Currículo, peso 1 (um).

7.1.1. Os candidatos que concorrerem pelo sistema de ações afirmativas terão seus nomes incluídos em uma lista própria, o que não impede que eles também constem na lista geral, na qual estão os nomes de todos os candidatos. Ao final, cotistas e não cotistas serão convocados em listas separadas e simultâneas, em atenção aos critérios de alternância e proporcionalidade.

7.2. As notas de cada etapa do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://saudecoletiva.uff.br/>

VIII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

8.1. O direito de vista das provas e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado ao candidato, devendo o mesmo apresentar requerimento escrito e assinado, entregue por e-mail à Secretaria do mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção.

8.2. O requerimento deve ser feito em formulário específico, disponível no site <https://saudecoletiva.uff.br/>, dentro do prazo estabelecido no cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

8.3 O resultado do recurso será informado ao recorrente por e-mail.

IX - BOLSAS

O Programa não garante previamente bolsa de estudos para nenhum candidato aprovado. Caso o Programa tenha bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pelo colegiado a partir do parecer da Comissão de Bolsas, seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do Mestrado em Saúde Coletiva que trata deste tema, respeitando a distribuição equitativa nas linhas de pesquisa.

X - MATRÍCULA

A Secretaria do Programa solicitará aos candidatos classificados os seguintes documentos, que deverão ser enviados para o e-mail proseletivoscuff@gmail.com, em arquivos pdf separados: CPF (dispensados para candidatos estrangeiros), identidade e diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e a ficha de inscrição em disciplinas com visto do orientador, disponível no site <https://saudecoletiva.uff.br/>. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, em Instituições Públicas de Ensino Superior.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva.

XII - MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva

Universidade Federal Fluminense – UFF

Rua Marquês de Paraná, 303, prédio anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro, 4º andar, sala 404, Centro, Niterói, RJ.

E-mail – proseletivoscuff@gmail.com

Página eletrônica – <https://saudecoletiva.uff.br>

XIII- CRONOGRAMA

Item	Data/Período	Acesso
Lançamento do Edital	04/04/2023	https://saudecoletiva.uff.br/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/04 a 12/05/2023	Enviar documentos para proseletivoscuff@gmail.com
Período de inscrições	10/04 a 19/05/2023	Enviar documentos para proseletivoscuff@gmail.com
Divulgação da homologação das inscrições	02/06/2023 Até 18h	https://saudecoletiva.uff.br/
Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva	12/06/2023 9h às 12h	Local de prova será informado até 02/06/2023 por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	03/07/2023 Até 17h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Vista da prova de conhecimentos em saúde coletiva e interposição de recursos pelos candidatos	04/07/2023 de 09h às 14h	Enviar solicitação para proseletivoscuff@gmail.com
Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos	07/07/2023 Até 12h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Divulgação do dia, horário e local para realização da arguição	07/07/2023 Até 18h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Avaliação de conhecimento em Língua Inglesa	10/07/2023 9h às 11h	Local de prova será informado até 07/07 por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Realização das arguições de pré-projeto de mestrado	11/07, 12/07 e 13/07/2023	Horário e Local das arguições serão informados até 07/07
Divulgação do resultado final	18/07/2023 Até 18h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Recursos e revisão da etapa de análise da prova de inglês, currículo e pré-projeto	19/07 e 20/07/2023 Até 18h	Enviar solicitação para proseletivoscuff@gmail.com
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do Mestrado	26/07/2023 Até 18h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Divulgação do resultado final da seleção	26/07/2023 Até 18h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Matrícula e inscrição em disciplinas	07/08 a 18/08/2023 9h às 18h	Via e-mail proseletivoscuff@gmail.com
Início das aulas	28/08/2023	-

Niterói, 04 de abril 2023.

MÔNICA DE REZENDE
 Coordenadora
 Mestrado em Saúde Coletiva
 PPGSC-UFF
 #####

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023**- Anexo I****PROFESSORES ORIENTADORES E VAGAS PARA O ANO DE 2023****1. Determinantes do Processo Saúde-Doença no Ciclo da Vida: 8 vagas**

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Felipe Tavares Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7444427232324763	1	Saúde dos povos indígenas. Estudos epidemiológicos a partir de dados secundários dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS). Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) e fatores associados.
Helia Kawa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7014600998748797	1	Uso de dados secundários disponíveis nos sistemas de informação em saúde (SIM, SINASC, SINAN). Causas de óbito e adoecimento no estado do Rio de Janeiro; principais doenças transmissíveis.
Jackeline Lobato Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6709287505525610	2	Saúde da criança e do adolescente. Vigilância em Saúde. Dados secundários dos Sistemas de Informação em Saúde.
Sandra Brignol Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8112001417556395	3*	Saúde geral e mental, acesso a serviços de saúde e demais temas relacionados a População LGBTQIA+. Acesso ao tratamento do HIV/AIDS de populações vulneráveis (populações-chave). Amostragem dirigida pelos participantes (RDS). Métodos mistos de pesquisa (qualitativa e quantitativa). Uso de tecnologias digitais voltadas para educação em saúde. Saúde mental no ambiente universitário.
Vilma Aparecida da Silva Fonseca Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/85427022677690	1	Saúde mental sob a perspectiva da Saúde Coletiva: drogas psicoativas e políticas de saúde pública voltadas para seu controle e tratamento do uso. Percepções de estudantes universitários sobre essas políticas e problemáticas.

***Uma das vagas da Prof.^a Sandra Brignol é para o PQI-UFF.**

2. Nutrição em Saúde Coletiva: 6 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Amina Chain Costa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3496311737984056	1	Projeto DIGITALIS, análises complementares sobre Obesidade, sarcopenia, dinapenia e osteoporose: Prevalência e interação entre os desfechos de saúde.
Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5162705745559588	2	Alimentação e saúde na população materno-infantil
Camila Maranhã Paes de Carvalho Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6509804025794788	1	Alimentação, nutrição e saúde: conflito de interesses e determinantes comerciais
Edna Yokoo Currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/9507689784405488	1	Alimentação e saúde de adolescentes e adultos: Inquéritos em Alimentação e nutrição.
Jackeline Lobato Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6709287505525610	1	Alimentação e saúde da criança e do adolescente. Inquéritos em Alimentação e Nutrição.

3. Cuidado em Saúde: Teoria e Práxis: 11 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Alessandro Jatobá Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2934410218090137	2	Resiliência dos sistemas de saúde. Gestão de Emergências sanitárias.
Aluísio Gomes da Silva Jr. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9187474194134055	1	Cuidado: teoria e práxis. Produção do cuidado em saúde, integralidade em saúde, gestão e modelagem assistencial. Avaliação de Serviços em saúde
Gisele Caldas Alexandre Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7160705126507821	1	Avaliação na Atenção Primária em saúde.
Hayda Alves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8032215195938396	1	Cuidado em saúde e produção social da saúde com foco nos saberes e fazeres dos territórios, comunidades, coletivos e movimentos sociais.
Leandro Augusto Pires Gonçalves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9763613573349299	1	Colonialidade e saúde. Marcadores sociais da diferença e suas repercussões na saúde. Memórias da Saúde Coletiva e das Políticas de Saúde.
Luís Henrique da Costa Leão Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5888247708760453	2	Saúde de trabalhadores e trabalhadoras; Saúde-Ambiente-Trabalho
Marilene Cabral do Nascimento Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8924522354420282	1	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Decolonialidade e saberes indígenas e quilombolas. Integralidade do cuidado. Promoção da Saúde. Políticas de Saúde.
Mônica de Rezende Currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/4329936553803877	1	Perspectivas decoloniais nas práticas do cuidado em saúde. Corporeidade e Promoção da Saúde. Integralidade em saúde. Análise de políticas públicas e intersetorialidade
Túlio Batista Franco Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4910962111735003	1	Educação em saúde. Produção do Cuidado. Micropolítica do trabalho em saúde, voltados ao tema: cuidados intermediários e Atenção Básica. Saúde Indígena. Saúde Mental.

4. Educação em/na Saúde: Saberes e Práticas: 09 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas
Aluísio Gomes da Silva Junior. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9187474194134055	1	Formação de profissionais de saúde. Educação Permanente.
Claudia March Frota de Souza Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4092969267285744	1	Determinação Social, tríplex iniquidade e interseccionalidade na formação em Saúde. Educação e trabalho em saúde: impactos da Contrarreforma do Estado, do gerencialismo e da precarização do trabalho.
Leandro Augusto Pires Gonçalves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9763613573349299	1	Ensinando a transgredir na saúde. Transmissão e comunicação de saberes não reconhecidos nos cotidianos dos serviços de saúde.
Lilian Koifman Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2524511773652697	2*	Formação em/na saúde.
Marcos Antônio Albuquerque de Senna Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0975090268686189	1	Bioética e cuidados em saúde; e Formação em saúde.
Marilene Cabral do Nascimento Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8924522354420282	1	Formação em Práticas Integrativas e Complementares em saúde. Decolonialidade e saberes tradicionais em saúde. Educação Permanente em Saúde. Educação Continuada em Saúde.
Mônica de Rezende Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4329936553803877	1	Formação de profissionais da saúde. Pedagogias decoloniais. Corporeidade e interseccionalidade. Políticas públicas e intersetorialidade. Educação Permanente em Saúde. Trabalho em equipe multi/interprofissional: desafios para a formação e práticas em saúde.
Sônia Maria Dantas Berger Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8153894424364049	1	Pedagogia do Cuidado, populações vulnerabilizadas e pessoas em situação de rua/ocupações; Educação Popular, Extensão Universitária e Formação em Saúde; Interseccionalidades, Saberes e práticas na abordagem das violências; Infâncias, Adolescências e Juventudes Periféricas: formação de trabalhadores sociais; Saúde mental, Atenção Psicossocial e Saúde Coletiva: articulações e especificidades na formação inicial, técnica e profissional.

* Uma das vagas da Prof.^a Lilian é para o PQI-UFF.

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023**- Anexo II****FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<input type="checkbox"/>	Linha 1	Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida	
<input type="checkbox"/>	Linha 2	Nutrição em saúde coletiva	
<input type="checkbox"/>	Linha 3	Cuidado em saúde: teoria e práxis	
<input type="checkbox"/>	Linha 4	Educação em/na saúde: saberes e práticas	
Orientador(a):			
Nome:			
Identidade:		Órgão emissor:	UF:
CPF:		Estado civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data Nascimento:	
Endereço Residencial:			
E-mail:			
Celular:		Telefone:	
Endereço do Trabalho:			
Pretende concorrer à bolsa de estudo? () SIM () NÃO			
Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO			
Precisa de atendimento diferenciado para a realização da prova? () Sim () Não			
Especifique em caso afirmativo:			
Deseja concorrer a qual modalidade? Assinale apenas 1 (uma) opção: <input type="checkbox"/> ampla concorrência. <input type="checkbox"/> candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os). <input type="checkbox"/> candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas. <input type="checkbox"/> candidatas (os) autodeclaradas (os) Transsexual ou Travesti <input type="checkbox"/> pessoas com deficiência. <input type="checkbox"/> via PQI-UFF (exclusiva para servidores da UFF)			

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023

– Anexo III

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSCe sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940¹. Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data: _____

Assinatura

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023

– Anexo IV

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSC e sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940². Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data: _____

Assinatura

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023
– Anexo V

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal³ e às demais cominações legais aplicáveis.
Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: _____

Nome da Liderança
CPF: _____

Liderança
CPF: _____

Liderança
CPF: _____

³O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299 .

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023

– Anexo VI

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA CANDIDATAS(OS) TRANSSEXUAIS OU TRAVESTIS**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () transsexual () travesti. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas transsexuais ou travestis. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado. Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSC e sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁴. Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data: _____

Assinatura

⁴ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023

- Anexo VII

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____, informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSC e sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁵. Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data: _____

Assinatura

⁵ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023

- Anexo VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DIPLOMA

Eu, _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em _____, me comprometo a entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação o Diploma de Graduação/Pós-Graduação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, estando ciente de que serei desligado do Programa de Pós-Graduação, caso não apresente um dos documentos supracitados.

Local/Data: _____

Aluno

De acordo,

Coordenadora do Programa

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023– Anexo IX

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PARA PRÉ-PROJETO DE MESTRADO

O pré-projeto de Mestrado deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e referências).

O texto deverá estar digitado com Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2cm.

Deverá conter:

A. Elementos pré-textuais

Capa: Deverá conter o nome do pré-projeto e o nome do Aluno

Contracapa: Deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha do candidato e poderá conter a indicação de dois possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo.

Sumário: com paginação

B. Partes Textuais

- (1) Breve apresentação com a trajetória profissional e acadêmica do candidato, bem como suas motivações para realização do mestrado;
- (2) Introdução– a contextualização do tema e delimitação do problema que pretende estudar,
- (3) Justificativa;
- (4) Objetivos;
- (5) Métodos (como pretende alcançar os objetivos);
- (6) Referências bibliográficas.

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°02/2023– Anexo X

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, declaro que estou ciente da carga horária necessária para conclusão do Mestrado em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense e comprometo-me a cumpri-la, com plena participação nas atividades a serem desenvolvidas durante o Mestrado.

Local/Data: _____

Assinatura

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°02/2023– Anexo XI

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida

Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento

Código 28830-6
Descrição SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Número de Referência (*)

0250158625

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF

do contribuinte (*)

111.111.111-11

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*)

NOME COMPLETO

(=)Valor Principal (*)

150,00

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total (*)

150,00

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023– Anexo XII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA NÃO RESIDENTES NO BRASIL

Informe abaixo para qual linha de pesquisa você está se candidatando:

<input type="checkbox"/>	Linha 1	Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida
<input type="checkbox"/>	Linha 2	Nutrição em saúde coletiva
<input type="checkbox"/>	Linha 3	Cuidado em saúde: teoria e práxis
<input type="checkbox"/>	Linha 4	Educação em/na saúde: saberes e práticas
Orientador(a):		

NOME COMPLETO:	
Nº DE PASSAPORTE:	
CPF (se tiver):	
RG ou RNE (se tiver):	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa):	
NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CÓDIGO POSTAL:	
CIDADE:	ESTADO/PROVÍNCIA:
PAÍS:	
TELEFONE FIXO: (+)	
TELEFONE CELULAR: (+)	
CORREIO ELETRÔNICO:	
GRADUAÇÃO EM (área):	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
OUTRO CURSO (especificar):	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? [] NÃO [] SIM

ESPECIFICAR:

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA UFF?

Deseja concorrer a qual modalidade? Assinale apenas **1 (uma)** opção:

- () ampla concorrência.
- () candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os).
- () candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas.
- () candidatas (os) autodeclaradas (os) Transsexual ou Travesti
- () pessoas com deficiência.

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023– Anexo XIII



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023– Anexo XIV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação em serviço e gestão na área de saúde	2 pontos
Atividades de pesquisa/extensão	2 pontos
Atividades de ensino/monitoria	2 pontos
Formação acadêmica	2 pontos
Produção intelectual do candidato (artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos apresentados em congressos relacionados à área de saúde coletiva)	2 pontos

Observação: Será aplicado o fator de correção na nota das candidatas que fizerem jus a política de apoio à maternidade, conforme mencionado no item 2.3 deste Edital.

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°02/2023 – Anexo XV

REFERÊNCIAS INDICADAS:

Avaliação Geral:

ABRASCO. Como fortalecer o SUS na conjuntura atual? In: Abrasco. Fortalecer o SUS, em defesa da democracia e da vida. Rio de Janeiro. 2020. pp. 9-20. Disponível em:

HTTPS://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/Abrasco_Fortalecer-o-SUS.pdf

BORDE E, HERNÁNDEZ-ÁLVAREZ M, PORTO MF DE S. Uma análise crítica da abordagem dos Determinantes Sociais da Saúde a partir da medicina social e saúde coletiva latino-americana. Saúde debate [Internet]. 2015 Jul; 39 (Saúde debate, 2015 39(106)):841–54. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/0103-1104201510600030023>

GIOVANELLA, L. *et al.* Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. Ciência & Saúde Coletiva. 2018; 23(6): 1763-76. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1763.pdf>

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. Saúde Soc. São Paulo, v.25, n.3, p.535-549, 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/bJdS7R46GV7PB3wV54qW7vm/?format=pdf&lang=pt>

Avaliação Específica - Linha 1:

HONE, T.; MIRELMAN, A. J.; RASELLA, D.; PAES-SOUSA, R.; BARRETO, M. L.; ROCHA, R.; MILLETT, C. Effect of economic recession and impact of health and social protection expenditures on adult mortality: a longitudinal analysis of 5565 Brazilian municipalities. Lancet Glob Health 2019; 7: e1575–83. Disponível em:

[https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X\(19\)30409-7/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X(19)30409-7/fulltext)

LEAL, M. D. C; SZWARCOWALD, C. L.; ALMEIDA, P. V. B.; AQUINO, E. M. L; BARRETO, M. L.; BARROS, F.; VICTORA, C. Saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil nos 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). Ciência & Saúde Coletiva. 2018;23(6):1915-28. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1915.pdf>

ROBERTO A. MEDRONHO, DIANA M. DE CARVALHO, KÁTIA V. BLOCH, RONIR R. LUIZ, GUILHERME L. WERNECK (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2002, 493pp.

ROTHMAN, K.; GREENLAND, S.; & LASH, T. (2016). Epidemiologia Moderna - 3ª Edição. Artmed Editora. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=bVBCDQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA1&dq=LIVRO+DE+EPIDEMIOLOGIA&ots=HO-2C4mS7C&sig=FKRUx40WX8fz5VHP5qMuKqb5Z3A#v=onepage&q=LIVRO%20DE%20EPIDEMIOLOGIA&f=false>

SAÚDE BRASIL 2017. Uma análise da situação de saúde e os desafios para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Introdução e Capítulo 4. Disponível em: <http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/publicacoes/saude-brasil/obras-publicadas/saude-brasil-2017-analise-situacao-saude-desafios-objetivos-desenvolvimento-sustentavel.pdf>

SOUZA, M. F. M.; MALTA, D. C.; FRANÇA, E. B.; BARRETO, M. L. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva 2018;23(6):173-50. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1737.pdf>

Avaliação Específica - Linha 2:

BURIGO, A. C.; PORTO, M. F. Agenda 2030, saúde e sistemas alimentares em tempos de sindemia: da vulnerabilização à transformação necessária. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2021, v. 26, n. 10, pp. 4411-4424. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.13482021>

HONE, T.; MIRELMAN, A. J.; RASELLA, D.; PAES-SOUSA, R.; BARRETO, M. L.; ROCHA, R.; MILLETT, C. Effect of economic recession and impact of health and social protection expenditures on adult mortality: a longitudinal analysis of 5565 Brazilian municipalities. Lancet Glob Health. 2019; 7: e1575–83. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X\(19\)30409-7/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/langlo/article/PIIS2214-109X(19)30409-7/fulltext)

LEAL, M. D. C.; SZWARCOWALD, C. L.; ALMEIDA, P. V. B.; AQUINO, E. M. L.; BARRETO, M. L.; BARROS, F.; VICTORA, C. Saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil nos 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). Ciência & Saúde Coletiva. 2018;23(6):1915-28. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1915.pdf>

MENDES, L. L.; CARDOSO, L. O.; MENEZES, M. C.; PESSOA, M. C. A incorporação dos ambientes alimentares na Política Nacional de Alimentação e Nutrição: uma abordagem de possibilidades, avanços e desafios. Cad. Saúde Pública. 2021; 37 Sup 1:e00038621 Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/static//arquivo/1678-4464-csp-37-s1-e00038621.pdf>

SAÚDE BRASIL 2017. Uma análise da situação de saúde e os desafios para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Introdução e Capítulo 4. Disponível

em: <http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/publicacoes/saude-brasil/obras-publicadas/saude-brasil-2017-analise-situacao-saude-desafios-objetivos-desenvolvimento-sustentavel.pdf>

SOUZA, M. F. M.; MALTA, D. C.; FRANÇA, E. B.; BARRETO, M. L. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva. 2018;23(6):173-50. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1737.pdf>

Avaliação Específica - Linha 3:

CECÍLIO, L. C. O. *et al.* O agir leigo e o cuidado em saúde: a produção de mapas de cuidado. Cad Saúde Pública. 2014; 30(7):1502-14. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v30n7/0102-311X-csp-30-7-1502.pdf>

MASSUDA, A. *et al.* Rumos para um Sistema de Saúde resiliente. GV Executivo. v. 21 n. 2 (2022): Desafios da Gestão Pública. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/gvexec.v21n2.2022.85938>

MOROSINI, M. V. G. C.; FONSECA, A. F. E.; BAPTISTA, T. W. F. Previne Brasil, Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária e Carteira de Serviços: radicalização da política de privatização da atenção básica? Cadernos de Saúde Pública [online]. 2020, v. 36, n. 9, e00040220. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00040220>

NASCIMENTO, W. F. DO; SILVA, J. M. DA. A Saúde desde os terreiros: desafios da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra na perspectiva das religiões de matrizes africanas. Revista Calundu – Vol.6, N.2, Jul - Dez 2022. Disponível em: Vista do A Saúde desde os Terreiros: desafios da política nacional de saúde integral da população negra na perspectiva das religiões de matrizes africanas (unb.br)

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Revista de Saúde Pública [online]. 2001, v. 35, n. 1 [Acessado 1 Abril 2022], pp. 103-109. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-89102001000100016>.

TESSER, C. D.; DALLEGRAVE, D. Práticas integrativas e complementares e medicalização social: indefinições, riscos e potências na atenção primária à saúde. Cad. Saúde Pública 36 (9), 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00231519>

Avaliação Específica - Linha 4:

BAPTISTA, T. W. F. A formação dos trabalhadores para o SUS que queremos. In: Brasil. Ministério da Saúde. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro. Olhares sobre educação. 1. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2021. pp. 106-117. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/olhares_sobre_educacao_1ed.pdf

HOOKS, B. Abraçar a mudança: o ensino num mundo multicultural. In: HOOKS, BELL. Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade. Trad: Marcelo Brandão Cipolla São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2013. pp. 51-64. Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/sele%C3%A7%C3%A3o_2020.1/hooks_-_Ensinando_a_transgredir.pdf

MEYER, DEE *et al.* "Você aprende. A gente ensina?": interrogando relações entre educação e saúde desde a perspectiva da vulnerabilidade. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2006, v. 22, n. 6, pp. 1335-1342. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2006000600022>

MONTEIRO, R. B.; SANTOS, M. P. A. DOS; ARAUJO, E. M. DE. Saúde, currículo, formação: experiências sobre raça, etnia e gênero. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]. v. 25 [Acessado 21 Março 2023] , e200697. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/interface.200697>>. ISSN 1807-5762. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.200697>

NOGUEIRA, M. I.; NASCIMENTO, M. C. Homeopatia e Acupuntura na formação médica da Universidade Federal Fluminense: trajetórias e perspectivas. Diversitates, Vol 10, N 3 (Setembro/Dezembro), 2018. Disponível em: <http://www.diversitates.uff.br/index.php/1diversitates-uff1/article/view/280/0>

PENNA, C. Paulo Freire no pensamento decolonial: um olhar pedagógico sobre a teoria pós-colonial latino-americana. Revista De Estudos E Pesquisas Sobre As Américas, 8(2), 164–180, 2014. Disponível em: <https://www.periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/16133>

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE Nº 84/2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão PROGEPE nº 82/2023, nos termos de listagem a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação	Chefia
Amanda Volotão	1595216	PROGEPE	Aline Marques

Niterói, 04/04/2023

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
SIAPE 1461842
#####

EXTRATO DE EDITAL MOT N. 1/2023 - PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA

O PROGRAMA DE MONITORIA, DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos que será aberta as inscrições e os processos de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuar como monitor nos projetos de monitoria abaixo discriminados.

Os interessados deverão buscar o edital completo no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).

Período de inscrições: 10 a 13/05/2023

CÓDIGO	PROJETO	DISCIPLINA ASSOCIADA	VAGAS	DATA DA PROVA	ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES
MOTA0001	Apoio às atividades teórico-práticas de Oclusão	MOT00049 – OCLUSÃO	01 bolsista e 01 vaga (monitoria voluntária, sem bolsa)	18/04/2023	https://app.uff.br/monitoria/
MOTA0002	Monitoria na disciplina de Materiais Dentários II	MOT00057 - MATERIAIS DENTÁRIOS II	01 bolsista e 01 vaga (monitoria voluntária, sem bolsa)	28/04/2023	
MOTP0029	Apoio às atividades de anatomia e escultura dental em um modelo híbrido de ensino	MOT00046 - ANATOMIA DENTÁRIA E ESCULTURA I	01 bolsista e 03 vagas (monitoria voluntária, sem bolsa)	18/04/2023	
MOTP0024	MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE FIXA	MOT00031 - PRÓTESE FIXA	01 bolsista e 03 vagas (monitoria voluntária, sem bolsa)	20/04/2023	

CÓDIGO	PROJETO	DISCIPLINA ASSOCIADA	VAGAS	DATA DA PROVA	ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES
MOTP0025	MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	MOT00060 - PRÓTESE REMOVÍVEL PARCIAL	01 bolsista e 03 vagas (monitoria voluntária, sem bolsa)	20/04/2023	https://app.uff.br/monitoria/
MOTP0026	Práticas Pedagógicas Inovadoras nas Disciplinas Prótese Fixa e Prótese Removível Parcial	MOT00031 - PRÓTESE FIXA E MOT00060 - PRÓTESE REMOVÍVEL PARCIAL	02 vagas (monitoria voluntária, sem bolsa)	20/04/2023	Email do MOT: mot.cmo@id.uff.br Inserir assunto e o nome do projeto
MOTP0027	Adequação do website da disciplina de Biomateriais	MOT00047 - MATERIAIS DENTÁRIOS I	02 vagas (monitoria voluntária, sem bolsa)	28/04/2023	
MOTA0003	PROJETO DE MONITORIA DA DISCIPLINA DE MATERIAIS DENTÁRIOS I	MOT00047 - MATERIAIS DENTÁRIOS I	03 vagas (monitoria voluntária, sem bolsa)	28/04/2023	
MOTP0028	Elaboração de atividades pedagógicas em ferramentas digitais para Biomateriais II	MOT00057 - MATERIAIS DENTÁRIOS II	02 vagas (monitoria voluntária, sem bolsa)	28/04/2023	

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a Coordenadora da monitoria do MOT, professora Patricia Medina, por intermédio de e-mail, pfmedina@id.uff.br.

Niterói, 4 de abril de 2023.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA – SIAPE 310684
COORDENADORA DE MONITORIA DO MOT

#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 5, DE 06 ABRIL DE 2023

Modifica e fixa as diretrizes para execução do Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes, modalidade presencial, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Modificar e fixar as diretrizes para execução do Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I**DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 2º O Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes tem por finalidade contribuir com a ampliação das condições de permanência das(os) estudantes ingressantes nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º O Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes tem por objetivo assistir estudantes regularmente matriculadas(os) nas disciplinas do primeiro período dos cursos de graduação, modalidade presencial, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a permanência estudantil, a melhoria no desempenho acadêmico e para a redução das taxas de evasão e retenção.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 4º A Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará o Edital estabelecendo prazos, valores, número de vagas disponibilizadas, requisitos específicos de seleção e documentação a ser apresentada pela(o) estudante.

Art. 5º O Auxílio terá sua vigência definida pelo Edital e pelo termo de compromisso.

CAPÍTULO IV DAS (OS) USUÁRIAS (OS) DO PROGRAMA

Art. 6º O Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes será disponibilizado exclusivamente para estudantes do primeiro período regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação – modalidade presencial – das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 7º Para participar do Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes a(o) estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculada(o) nas disciplinas do primeiro período em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II. estar inscrita(o) no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplinas for inferior;
- III. comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A inscrição no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes será realizada através de inscrição *on-line*. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão às regras dispostas no Edital.

Parágrafo Único - A(O) estudante terá a sua inscrição invalidada se não cumprir quaisquer regras dispostas no Edital.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo será realizado por meio de edital sob responsabilidade da PROAES, sendo a avaliação socioeconômica realizada por equipe de assistentes sociais por meio de instrumentos pertinentes à atuação do Serviço Social.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES):

I- divulgar no site da UFF, o Edital referente ao Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes;

II- informar quaisquer alterações e erratas do edital no site da UFF.

Art. 11. Da(o) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF, na área de Assuntos Estudantis, anexando toda a documentação solicitada no sistema próprio da UFF, conforme edital.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à PROAES quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais, eletrônicos ou dados bancários, inclusive no que se refere à sua renda familiar, no prazo máximo de 15(quinze) dias;

Parágrafo único: Caso a alteração no perfil socioeconômico ocorra durante o processo seletivo, a(o) candidata(o) precisa comunicar à PROAES imediatamente.

IV- assinar o Termo de Compromisso, se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerada(o) desistente do Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes, aquela(e) que não o fizer;

V- elaborar relatório anual de atividades acadêmicas ao final do primeiro ano letivo, como critério de avaliação para a prorrogação por mais um ano letivo; e, em caso de prorrogação, relatório final no encerramento do auxílio, conforme previsto em edital.

CAPÍTULO IX DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO AUXÍLIO

Art. 12. A(O) estudante poderá ter seu Auxílio suspenso temporariamente por ingresso em Mobilidade Acadêmica, garantido o retorno ao Programa, com reserva da vaga, para os casos específicos em que a mobilidade termine dentro do período de vigência do auxílio, cabendo à(ao) estudante informar à Divisão de Programas Sociais sobre seu ingresso no Programa de Mobilidade, o período de vigência e data de retorno.

CAPÍTULO X

DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 13. A(O) estudante terá sua participação no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes cancelada nos seguintes casos:

I- por solicitação da(o) estudante;

II- por ter sido reprovada(o) por insuficiência de frequência, a qualquer tempo, em, pelo menos, duas disciplinas que estiver cursando durante a vigência do auxílio;

III- por não ter obtido desempenho acadêmico satisfatório, a qualquer tempo, com a aprovação de no mínimo 50% das disciplinas em que esteja inscrita(o) durante a vigência do auxílio;

IV- por descumprimento de quaisquer dos itens dispostos nesta Instrução Normativa e no edital;

V- por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;

VI- por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) estudante e/ou de sua família;

VII- por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante;

VIII- por ter sofrido sanção disciplinar.

Parágrafo único: A(O) estudante possui direito de recurso nos casos de cancelamento do auxílio.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A participação da(o) estudante no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições nesta Instrução Normativa e no Edital.

Art. 15. A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem que a(o) estudante seja contemplada(o) no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes.

Art. 16. Será indeferida a inscrição da(o) estudante que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, inverídica ou que denote incoerência com os dados informados.

Art. 17. Alterações na renda per capita familiar bruta da(o) estudante implicará em uma nova avaliação socioeconômica. O Auxílio será suspenso ou cessado nos casos de

superação das condições que lhe deram origem e/ou se comprovada qualquer irregularidade na concessão ou manutenção.

Art. 18. Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e/ou inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 19. A(O) estudante contemplada(o) não poderá acumular este auxílio com nenhuma bolsa ou auxílio PROAES, exceto com os auxílios Alimentação para Estudantes dos *Campi* em Expansão (se não for residente em nenhuma das moradias universitárias) e Educação Infantil, além dos demais apoios ofertados por esta Pró-Reitoria em caráter excepcional (Inclusão Digital, Apoio à Estudante Gestante, Auxílio Emergencial e Apoio à Saúde de Estudante).

Art. 20. Os requisitos para participação neste Programa poderão ser flexibilizados de acordo com resoluções, instruções normativas ou qualquer outra determinação publicada pelos conselhos desta universidade e/ou que se fizer necessária.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis PROAES.

Art. 22. Fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 21, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 23. Esta Instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 18, 05 de ABRIL de 2023

Designar servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na IN/MPOG nº 05/2017, e demais legislações correlatas,

I - Designar **GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2423192; **JULIA EMMERICK SEABRA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2423194; **MILENA SAMPAIO DA COSTA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1672286; **SABRINA FABRIS**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1994054; **DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1759897, para, sob a coordenação do primeiro, compor Equipe de Planejamento para revisão da documentação constante do Processo SEI nº 23069.155759/2021-72, para contratação de serviços de levantamento arquitetônico por meio de escaneamento a laser (laser scanning) e fornecimento de modelos BIM, visando novo encaminhamento para realização de certame licitatório.

II – A Equipe deverá apresentar o resultado deste trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias.

III – A Chefia da **DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos objetivos aqui propostos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, SUPERINTENDENTE, em 05/04/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1334639** e o código CRC **3509D342**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.11 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Université Paris Ouest Nanterre la Défense - Paris 10 .

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a Université Paris Ouest Nanterre la Défense - Paris 10**, o Professor **FELIPE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, matrícula SIAPE nº 1224707, vinculado ao DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- PROCESSO Nº** 23069.153396/2022-11
- INSTRUMENTO:** Convênio
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo -SEMAS
- OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo -SEMAS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 2 (dois) anos a partir da sua assinatura
- DATA:** 24/2/2022
- RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.766/2023
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Edinaldo Basílio, Secretário de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo -SEMAS.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/03/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1331006** e o código CRC **63AA4E55**.

Referência: Processo nº 23069.153396/2022-11

SEI nº 1331006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- PROCESSO Nº** 23069.191816/2022-68
- INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Convênio N. 314/2018
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto de Segurança Pública - ISP
- OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio para estágio N. 314/2018, com fundamento nos artigos 116 e 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objetivo pactuado constitui a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura
- DATA:** 13/11/2022
- RESOLUÇÃO:** CEP Nº 1.768/2023
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcela Ortiz Quinteiros Jorge, Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública - ISP.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330872** e o código CRC **F41E789B**.

Referência: Processo nº 23069.191816/2022-68

SEI nº 1330872



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.154046/2023-53

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Senador Firmino - MG

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Senador Firmino - MG, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/5/2021

RESOLUÇÃO: CEP Nº 1.767/2023

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e o William Fernandes Mussi, Prefeito do Município Senador Firmino - MG.

Publique-se.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 1353955



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leticia Leao Alves, CHEFE DE DIVISAO**, em 29/03/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330978** e o código CRC **E35431A4**.

Referência: Processo nº 23069.154046/2023-53

SEI nº 1330978



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 595 de 4 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.155623/2023-24, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ALEX SOUZA RAPOSO CORREA**, matrícula SIAPE n.º 3140251, código de vaga 236905, a partir de **08/03/2023**, por ter sido empossado no cargo de Técnico de Controle Externo, no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300595A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33343-5148 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



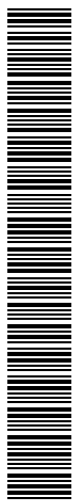
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 596 de 4 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.155920/2023-70, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **PEDRO NATAL PINHEIRO DE SANTILHANA**, matrícula SIAPE n.º 3139004, código de vaga 239173, a partir de 14/03/2023, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300596A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33324-4646 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 601 de 4 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MARIANE FERREIRA DOS SANTOS	23069.191807 /2022-77	CMN - FAC DE NUTRICA O EMILIA DE JESUS FERREIRO	388	26236-000.006/2022	3314855	25/10/22
YONARA CRISTIANE RIBEIRO	23069.151146 /2023-28	REN - DEPTO DE ENFERMAGE M DE RIO DAS OSTRAS	1957	26236-000.051/2019	2083417	01/01/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33411-9212 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202300601A

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 31, DE 5 DE ABRIL DE 2023Autorização - Docente

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **MARCELO DE CARVALHO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 17/04/2023 a 02/04/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.150954/2023-78).

Autorização - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

LEANDRO ULISSES ROMITI, Administrador do Instituto de Humanidades e Saúde (IHS), para Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Rio das Ostras - RJ, de 24/04/2023 a 23/03/2025, com ônus limitado. (Proc. 23069.155461/2023-24).

NATALIA TORTORELLA DOS SANTOS, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PPGCI/UFF), em Niterói - RJ, de 27/04/2023 a 27/04/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.154345/2023-98).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 32, DE 5 DE ABRIL DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

CECI RIBEIRO LEITE, Médico Veterinário do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho (HUVET), por 17 (dezessete) dias, de 28/04 a 14/05/2023, referente ao período aquisitivo de 30/09/2014 a 29/09/2019, com vigência até 28/09/2024, para atuar na expedição Amazônia, realizada nas dependências da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, Marabá – PA e no CENTRO DE INSTRUÇÕES DE GUERRA NA SELVA (CIGS), Manaus - AM, Brasil, restando-lhe 43 (quarenta e três) dias de usufruto. (Proc. 23069.171781/2022-41).

RITA DE CASSIA JORGE RODRIGUES, Assistente em Administração do Departamento de Direito Público (SDB), por noventa dias, de 05/05 a 02/08/2023, referente ao período aquisitivo de 08/05/2013 a 07/05/2018, com vigência até 07/05/2023, na ESCOLA ABERTA CETEB, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153979/2021-61).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####